

PROTOCOLO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Proteção COVID-19
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS



ATUALIZADO EM 12/08/2020



1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) serão adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente para cada trabalhador, conforme especificado nas Normas Regulamentadoras e recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde, nas Normas Regulamentadoras da atividade e nas Normas ABNT.

O TCE-AM adotou o uso de três tipos de barreiras mecânicas para seus/suas colaboradores/as, com indicações conforme as atividades: máscara facial de uso não profissional (tecido), escudo facial (face shield) e máscaras descartáveis.

O uso de máscara, e em alguns casos de protetor facial, será obrigatório nas dependências da Instituição por todos os(as) colaboradores(as). O uso de máscaras também passa a ser obrigatório no deslocamento – domicílio / Instituição/ domicílio, sempre que forem utilizados transportes públicos. A proteção deve estar posicionada corretamente, cobrindo boca e nariz.

As máscaras de tecido e os escudos faciais serão entregues aos colaboradores mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade sobre sua correta utilização e higienização.

É também de responsabilidade dos(as) gestores(as) garantir o uso correto dos EPIs por parte das suas equipes.

O benefício do uso da máscara pela população assintomática já está bem definido na literatura. A OMS tem recomendado o uso de máscaras na configuração de comunidade. Há muito já se recomendava o uso de máscaras por pessoas com gripe para limitar o alcance das gotículas espalhadas por pessoas doentes. Algumas literaturas citam que o uso de máscaras por toda a comunidade ajuda a remover a estigmatização, que até agora desencorajou o uso do equipamento por pessoas doentes em muitos lugares.

Além disso, a transmissão de indivíduos infectados assintomáticos já foi evidenciada e, à luz dessa nova evidência, as agências governamentais recomendam o uso de máscara em locais públicos, onde outras medidas de distanciamento social são difíceis de manter (por exemplo, no trabalho, supermercados e farmácias), especialmente em áreas de significativa transmissão comunitária.



1. Máscara facial de uso não profissional: O uso de máscaras é obrigatório nas dependências do TCE-AM. Serão fornecidas 10 (dez) máscaras de tecido para todos(as) os(as) colaboradores(as), para uso exclusivo e pessoal, sendo vedado o seu compartilhamento.

Os(as) colaboradores(as) também poderão utilizar outras máscaras similares às do TCE-AM. Para a saúde da Comunidade, todos devem respeitar as determinações oficiais sobre o uso de máscaras em qualquer espaço público.



2. Protetor facial | Face Shield: São recomendados para as seguintes atividades e/ou locais:

- Atividades em locais com atendimento ao público interno e externo, tais como: recepção, vigilância e atendimento ao público;
- Atividades específicas da área de saúde.

O uso de protetor fácil **deverá ser sempre associado ao uso da máscara**. Não é permitido apenas o uso do protetor.



3. Máscaras faciais descartáveis: Serão fornecidas máscaras descartáveis em casos de necessidades especiais que garantam a utilização por todos dentro do TCE-AM.

As máscaras descartáveis ficarão à disposição para serem ofertadas pelas equipes de recepção, áreas de atendimento ao público e outras identificadas pela instituição.

É exigido o uso de máscaras a todos/as, enquanto permanecerem nos ambientes da Instituição.



Atenção!!

As máscaras devem ser utilizadas para evitar a contaminação do nariz e boca do profissional por gotículas respiratórias, quando este atuar a uma distância inferior a 1,5 metros das outras pessoas de maneira habitual e permanente.

Os seguintes cuidados devem ser seguidos quando as máscaras forem utilizadas:

- ❌ Coloque a máscara cuidadosamente para **cobrir a boca e o nariz** e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- ❌ Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara;
- ❌ Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);
- ❌ Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- ❌ Substitua as máscaras por uma nova máscara limpa e seca assim que a antiga tornar-se suja ou úmida;
- ❌ Não reutilize máscaras descartáveis;

Dra. Camila Bandeira David

Diretora de Saúde
CRM-AM 6661